

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

[www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CAPANEMA**

---



# EXPEDIENTE

## ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**DIREÇÃO:** Jessica Simara Pilger Borges

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Jhonattan Ricardo Senger

**APOIO TÉCNICO:** Pedro Augusto Santana

### PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal:** Américo Bellé

**Vice-Prefeito Municipal:** José Carlos Balzan

Secretário de Administração: Gilmar Gobato

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Tatiane Sott

Secretário de Logística e Contratações: Felipe Carvalho Romero

Secretário de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs

Secretário de Esporte e Lazer: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Evolução Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário da Fazenda: Luiz Alberto Letti

Secretário de Infraestrutura e Urbanismo: Eduardo Fernando Balbinotti Fernandes

Secretário de Saúde: Sandro Carlos Lazarini

Secretário de Viação e Obras: Celso Antonio Backes

Diretor Geral da Secretaria de Aceleração Econômica e Inovação:

Franconer Minte

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretariaparlamentar@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Sergio Ullrich - Presidente

Vereador: Ercio Marques Schappo - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

# ATOS LICITATÓRIOS

**1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 201/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa AVILA E FERNANDES LTDA**

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa AVILA E FERNANDES LTDA., CNPJ sob o nº 18.423.606/0001-03, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATA-

DA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 201/2023, decorrente do processo de licitação modalidade Dispensa de Licitação nº 23/2023 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 156/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Prorroga-se a vigência da Ata de Registro de Preços nº 201/2023 pelo prazo de 1 (um) ano, a contar a partir do dia seguinte ao seu vencimento, aditiva-se também 100% do seu saldo. Parágrafo único. Foi Aplicado o índice IPCA- Índice de Preços ao Consumidor Amplo, Valor Total do Aditivo R\$ 23.520,55(Vinte e três mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos).

Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade Acrescentada	Unidade	Saldo do ano anterior	Valor Unitário Antes da aplicação do Índice RS	Valor Unitário após aplicação do Índice RS	Valor Total do Aditivo RS
1	58072	COTOVELO 1/4"	10	UN	08	24,50	25,48	262,64
2	58073	COTOVELO 1/2"	10	UN	06	34,50	35,88	367,08
3	62197	ELEMENTO FILTRANTE 2 MICRAS	60	PAR	03	242,00	251,70	15.131,10
4	58076	KIT BOIA	10	UN	0	82,00	85,29	852,90
5	58075	MANGUEIRA 6MM ATÓXICA	20	METRO	14	12,30	23,79	185,92
6	58074	MINI-VÁLVULA	6	UN	01	82,50	85,81	89,21
7	62198	KIT COM 02 TORNEIRAS BRANCAS PARA BEBEDOURO E PURIFICADOR	15	KIT	15	84,60	87,99	1.370,70
8	62199	TORNEIRA BRANCA PARA BEBEDOURO	20	UN	11	42,30	44,00	502,70
9	62200	REFIL DE PURIFICADOR MULTI (DIVERSAS MARCAS)	30	UN	0	152,50	158,61	4.758,30

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 10 dia(s) do mês de Julho de 2024.

AMÉRICO BELLE  
Prefeito Municipal

ABNER SAMUEL AVILA FERNANDES  
Representante Legal  
AVILA E FERNANDES LTDA  
Contratada

**1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 223/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA - ME**

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA - ME., CNPJ sob o nº 26.450.654/0001-00, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 223/2023, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 73/2022 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 157/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Prorroga-se a vigência do Contrato Administrativo nº 223/2023 pelo prazo de 1 (um) ano, a contar a partir do dia seguinte ao seu vencimento.

Parágrafo único. Foi aplica do Índice IPCA-Índice de Preços ao Consumidor Amplo, valor total do aditivo R\$ 1.561,48(Mil, quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos)

Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade medida	Quantidade atual	Valor antes da aplicação do índice RS	Valor Unitário após aplicação do índice RS	Valor Total do Aditivo RS
------	----------------------------	------------------------------	----------------	------------------	---------------------------------------	--	---------------------------



1	53132	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA. ALÉM DE OUTROS ATOS SUJEITOS A PUBLICAÇÃO, EM JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO. AMPLA CONCORRÊNCIA.	cm²	39.037,00	1,05	1,09	1.561,48
---	-------	--	-----	-----------	------	------	----------

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 10 dia(s) do mês de Junho de 2024.

AMÉRICO BELLE  
Prefeito Municipal

CARLOS CEZAR MARTINE  
Representante Legal  
C C MARTINE FOLHA DE CAPANEMA - ME  
Contratada

**2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 233/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa CTMGEO - SOLUCOES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA - ME**

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa CTMGEO - SOLUCOES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA - ME, CNPJ sob o nº 17.531.702/0001-02, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 14.133/2021, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 233/2022, decorrente do processo de Inexigibilidade de licitação nº 7/2022 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 149/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Prorroga-se a vigência do Contrato Administrativo nº 233/2022 pelo prazo de 1 (um) ano, com **termo inicial em 14/07/2024 e termo final em 14/07/2025.**

**Parágrafo único.** No que tange ao Item 2 da Cláusula 1.1. do Contrato Administrativo nº 233/2022, em se tratando de serviços contínuos, aditiva-se o valor do contrato no montante de R\$ 51.543,96 (Cinquenta e um mil, quinhentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos), aplicando-se o IPCA como indexador do reajuste contratual, conforme abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário Contratado	Valor unitário após aplicação do IPCA	Valor Total do aditivo
2	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E MANUTENÇÃO MENSAL CORRETIVA E ADAPTATIVA DO SISTEMA, COM HOSPEDAGEM NA NUVEM.	MÊS	12,00	4.129,76	4.295,33	51.543,96

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 10 dia(s) do mês de julho de 2024.

AMÉRICO BELLE  
Prefeito Municipal

MAICON ALTR CANAL  
Representante Legal  
CTMGEO - SOLUCOES EM GEOTECNOLOGIAS  
LTDA - ME  
Contratada

**3.º Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PAS-**

**SAGEIROS LTDA**

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA., CNPJ sob o nº 79.039.418/0001-62, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 38/2023, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 5/2022 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 152/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Prorroga-se a vigência do Contrato Administrativo nº 38/2023 pelo prazo de 9 (nove) meses, a contar a partir do dia seguinte ao seu vencimento.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 10 dia(s) do mês de julho de 2024.

AMÉRICO BELLE  
Prefeito Municipal

ELIAS CATANI  
Representante Legal  
ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA  
Contratada

**RESULTADO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024**

A Comissão de Habilitação, designada pela Portaria nº 8539, de 16 de novembro de 2023, deu início ao processo de análise das propostas para a execução de projetos, conforme previstos no Edital, publicado e veiculado por meio do Diário Oficial do Município de Capanema. O processo de análise foi realizado no dia 10 de julho de 2024, e contou com a participação dos membros Sra. Iva Marlei Rondon, Sra. Daize Raquel Pereira e Sra. Darlene Nelci dos Santos Berticelli.

Art. 1º Após a "Análise de Habilitação" dos documentos apresentados para este Edital de Chamamento, segue abaixo o resultado preliminar da Chamada Pública nº 01/2024:

Categoria:	CATEGORIA I - APOIO AS PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS - FORMATO LIVRE		
Vaga/Valor:	Uma vaga de até R\$ 100.324,03		
Razão Social	CNPJ	Nome do Projeto	Resultado
Daiane Marina Marder	12.007.817/0001-70	Documentário - Capanema: Guardiã do Nosso Sudoeste - história e identidade	Habilitado

Categoria:	CATEGORIA III - APOIO A CAPACITAÇÃO EM AUDIOVISUAL		
Vaga/Valor:	Três vagas de até R\$ 3.840,00 cada.		
Razão Social	CNPJ	Nome do Projeto	Resultado
Daiane Marina Marder	12.007.817/0001-70	Oficina "Com a Câmera na Palma da Mão - Cinema com o Celular"	Habilitado

Art. 2º Em face do presente resultado cabe recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, os quais deverão ser enviados por meio eletrônico via o email leipaulogustavocapanemapr@gmail.com ou, ainda, presencialmente no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, localizada na Av. Gov. Pedro V. Parigot de Souza, 1080, Centro, conforme o art. 16, inciso III, do Decreto n. 11.453/2023, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia



Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, aos 10 dias de julho de 2024.

**Americo Bellé**  
Prefeito Municipal

### RESULTADO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024

A Comissão de Habilitação, designada pela Portaria nº 8540, de 16 de novembro de 2023, deu início ao processo de análise das propostas para a execução de projetos, conforme previstos no Edital, publicado e veiculado por meio do Diário Oficial do Município de Capanema. O processo de análise foi realizado no dia 10 de julho de 2024, e contou com a participação dos membros Sra. Iva Marlei Rondon, Sra. Daize Raquel Pereira e Sra. Darlene Nelci dos Santos Berticelli.

Art. 1º Após a "Análise de Habilitação" dos documentos apresentados para este Edital de Chamamento, segue abaixo o resultado preliminar da Chamada Pública nº 02/2024:

Categoria:	Apresentação de Teatro		
Vaga/Valor:	Duas vagas de até R\$ 2.828,57		
Razão Social	CNPJ	Nome do Projeto	Resultado
Isadora Schemmer Tormes da Rosa	27.475.438/0001-82	Bau de Histórias	Habilitado

Categoria:	Capacitação		
Vaga/Valor:	Sete vagas de até R\$ 2.828,57		
Razão Social	CNPJ	Nome do Projeto	Resultado
Isadora Schemmer Tormes da Rosa	27.475.438/0001-82	Contando Histórias	Habilitado

Categoria:	Manutenção da Casa do Artesão		
Vaga/Valor:	Uma vaga de até R\$ 5.000,00		
Razão Social	CNPJ	Nome do Projeto	Resultado
Associação dos Artesãos de Capanema Paraná	20.306.588.0001/13	Manutenção da Casa do Artesão	Habilitado

Art. 2º Em face do presente resultado cabe recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, os quais deverão ser enviados por meio eletrônico via o email [leipaulogustavocapanemapr@gmail.com](mailto:leipaulogustavocapanemapr@gmail.com) ou, ainda, presencialmente no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, localizada na Av. Gov. Pedro V. Parigot de Souza, 1080, Centro, conforme o art. 16, inciso III, do Decreto n. 11.453/2023, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, aos 10 dias de julho de 2024.

**Americo Bellé**  
Prefeito Municipal

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 8.693, DE 10 DE JULHO DE 2024.

Altera a Portaria nº 8.341 de 23 de fevereiro de 2023 e designa a nova Comissão de Recebimento dos Materiais e Serviços da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para compor a Comissão de Recebimento dos Materiais e Serviços da Secretaria

Municipal de Saúde:

- I. Kennedy Luis Zuttion;
- II. Ana Carolina de Souza Bantle;
- III. Marli Beling Trevisan;
- IV. Marisa Pontin;
- V. Adriane de Fátima Zimmer;
- VI. Antonio Goettems;
- VII. Clesiani Stuani;
- VIII. Gilmar da Silva;
- IX. Fábio Lucas Grabin;
- X. Rodrigo Marcelo Basso;
- XI. Edina Rufino do Nascimento Neukamp;
- XII. Valdemir Alves Da Costa;
- XIII. Dinarte Alves Siqueira Junior.

Art. 2º. O Termo de Recebimento Provisório dos materiais e serviços, quando houver, será emitido por um dos servidores credenciados para fiscalização em cada Contrato ou Ata de Registro de Preços do respectivo Edital.

Art. 3º. O Termo de Recebimento Definitivo dos materiais e serviços deverá ser emitido e assinado por três membros da Comissão.

§ 1º. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o material entregue ou dos serviços prestados, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra/serviço, em caso de necessidade, com a finalidade de verificar a adequação do material entregue ou dos serviços prestados com as descrições e características previstas nos termos de referência, ou nos projetos básicos da respectiva licitação ou nos requerimentos de compras e serviços.

§ 2º. Nas contratações em que não haja possibilidade de inspeção dos serviços prestados in loco, em razão das características do objeto da licitação, a comissão examinará os relatórios dos serviços prestados e eventuais requerimentos elaborados pela Secretaria Municipal, para confeccionar o Termo de Recebimento Definitivo.

Art. 4º. No caso de a Comissão encontrar alguma inconsistência ou defeito nos materiais entregues ou serviços prestados, não será confeccionado o Termo de Recebimento Definitivo, devendo a Comissão confeccionar relatório e encaminhar ao fiscal do contrato, o qual notificará a empresa para as devidas correções, no prazo estabelecido nos editais de licitação.

Parágrafo único. Havendo razões de interesse público, a comissão receberá definitivamente os materiais entregues ou serviços prestados com defeitos, informando tal fato ao fiscal do contrato, para que proceda a abertura de processo administrativo para aplicação de eventuais penalidades.

Art. 5º. A veracidade das informações contidas no termo de recebimento definitivo é de exclusiva responsabilidade dos membros da comissão, se isentando de responsabilidade o membro que consignar no termo de recebimento a sua discordância no ponto controverso da fiscalização.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias nº 8.079/2020, nº 8.121/2022, nº 8.136/2022 e nº 8.341/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de julho de 2024.

Américo Belle  
Prefeito Municipal



O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)